# EMENDA Nº 13/2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 128/2024**

Data: 26 de novembro de 2024

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei N° 128/2024, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| RODRIGO MACHADO | 15 – Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Telles Pires a fim de agregar valor ao repasse para realização de cirurgia Bariátrica. | R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..........................874.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Está Emenda Impositiva propostas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Visa destinar recurso para realização de cirurgias Bariátrica.

A bariátrica é um tipo de cirurgia de redução do estômago, com o objetivo de diminuir a quantidade de comida tolerada pelo estômago ou para modificar o processo natural de digestão, de forma a reduzir drasticamente a quantidade de calorias absorvidas, facilitando a perda de peso.

Além da perda significativa de peso, a cirurgia bariátrica também traz benefícios relacionados às doenças associadas à obesidade, com melhoria e cura de doenças como:

* Hipertensão arterial;
* Insuficiência cardíaca;
* Insuficiência respiratória;
* Asma;
* Diabetes;
* Colesterol alto.

Este tipo de cirurgia também está muitas vezes associado a outras vantagens sociais e psicológicas, como diminuição do risco de depressão e melhora da autoestima, da interação social e da mobilidade física.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador MDB**